DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2012
(Autor: Vicente Di Santi Filho – Vereador)

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Laranjalense ao deputado estadual **CAUÊ MACRIS**, e dá outras providências."

ROQUE LAZARO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso XXV do artigo 87, parágrafo único e inciso III do artigo 170, do artigo 257 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de **CIDADÃO LARANJALENSE** ao deputado estadual **CAUÊ MACRIS.**

Art. 2º - A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 24 de abril de 2012.

ROQUE LAZARO DE LARA
Presidente da Câmara

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º. Secretário